



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.07.29.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 04.01.004/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços especializados na prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto às máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

- 2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes; e <https://bllcompras.com>.
2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **02 de Agosto de 2021 as 08:00 horas.**
3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13 de Agosto de 2021, às 08:00 horas.**
3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **13 de Agosto de 2021, às 08:30 horas.**
3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180.000, telefone: (88) 3532 2459.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 16 | 00 | 04.122.0052.2.099.0000 | 3.3.90.39.00 |

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema bllcompras.com.
6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.4.1. Os interessados em participar deste Certame Licitatório deverão possuir instalações (oficina), em distância não superior a 30 (trinta) quilômetros da sede do Município de Barbalha/CE, dispondo de mão-de-obra especializada, entre outros aparelhamentos necessários a execução dos serviços.

6.4.2. A restrição, ora citada, não fere os princípios expostos na Lei Federal nº 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem os serviços à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema bllcompras.com o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Valor do desconto ofertado em % (porcentagem);

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (**blcompras.com**), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. A proposta da empresa deverá indicar o valor do percentual de desconto sobre o valor da mão-de-obra e das peças e acessórios.

8.2.1. O percentual de desconto ofertado deve ser o mesmo para peças e mão de obra, se os mesmos estiverem no mesmo lote, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2.2 - O percentual de desconto deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais, bem como, os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o percentual de desconto cotado poderá ser inferior ao constante discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir percentual de desconto igual ou superior ao constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço total do item deverá ser igual ou inferior àquele ao constante no Anexo I. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o maior percentual de desconto, deverá aumentá-lo a um valor igual ou superior ao limite mínimo referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o MAIOR DESCONTO ofertado para o lote.

9.2.1. ATENÇÃO LICITANTES: Tendo em vista que a forma de julgamento é maior desconto sobre o valor estimado de contratação constante no Anexo I (Termo de Referência), os lances deverão ser efetuados em % (porcentagem) e em ordem crescente, iniciando os lances conforme percentual mínimo de desconto constante no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2.2. ATENÇÃO LICITANTES: Os valores de referência (valor em R\$ estimado a ser gasto para cada lote) não serão utilizados como parâmetro para os lances, haja vista que a disputa será em % (porcentagem).

9.2.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir DESCONTO % (porcentagem) igual ou superior ao mínimo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o maior percentual de desconto, deverá aumentá-lo a um valor igual ou superior ao limite mínimo referido no Termo de Referência.

9.2.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.5. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema bllcompras.com fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance (percentual de desconto) registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de MAIOR DESCONTO e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta (percentual de desconto) para desempate, sendo esta obrigatoriamente superior a oferta da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de maior desconto % (porcentagem) ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitabarbalha@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao maior desconto ofertado,



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas aos serviços ofertados.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão/deverão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o maior desconto coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os valores de percentual ofertados registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior e percentual de desconto inferior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir DESCONTO % (porcentagem) igual ou superior ao mínimo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o maior percentual de desconto, deverá aumentá-lo a um valor igual ou superior ao limite mínimo referido no Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de maior desconto não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES e desconto inferior aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluem-se os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão ser feitas por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitabarbalha@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa. 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Barbalha/CE, 29 de Julho de 2021.


.....
Maria Andréa Almeida Callou
Pregoeira Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico 2021.07.29.1

1. OBJETO

1.1 - Contratação de serviços especializados na prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto às máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Obra do município de Barbalha/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DISTÂNCIA MÁXIMA

2.1- DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A execução dos serviços a serem contratados visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha, no que se refere à manutenção das máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barbalha/CE. O uso intensivo dos referidos requerem a manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança. Para tanto, a contratação de empresa especializada que disponha de instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico qualificado é fator preponderante para o alcance dos objetivos pretendidos com a futura contratação, levando-se em consideração que sem os mesmos o Município não conseguirá realizar suas atividades e o atendimento à população que é o objetivo maior da Administração Pública.

2.2 - DA DISTÂNCIA MÁXIMA

2.2.1 - O Município de Barbalha/CE, não possui estrutura física nem pessoal qualificado, para realização dos serviços, por essa razão os serviços serão realizados conforme as necessidades mediante envio da autorização de ordem de serviços ao futuro contratado.

2.2.2 - A exigência da distância máxima de 30 km (trinta quilômetros) da localização da sede da empresa a ser CONTRATADA até a Sede da CONTRATANTE se dá em razão de não haver a obrigatoriedade do futuro CONTRATADO de transportar, sem custos, os motoristas até a Sede da CONTRATANTE e vice-versa, assim como de buscar os veículos no local onde poderá acontecer a pane, ademais até mesmo pequenos reparos ordinários ou extraordinários (troca de óleo, baterias etc.) teriam seus custos majorados em 10% ou mais do valor dos serviços a serem executados, sendo que estes custos adicionais decorrentes do deslocamento a oficina, tornaria a manutenção mais onerosa ao serviço público, e assim utilizamos o princípio da economicidade.

2.2.3 - Além dos deslocamentos citados no item anterior, os deslocamentos com serviços de guincho no perímetro superior a 30 km (trinta quilômetros) seriam outro gasto dispendioso que aumentariam os custos de manutenção da frota.

2.2.4 - Com base nestas despesas que consideramos desnecessárias e antieconômicas é que optamos, pelo perímetro de 30 km (trinta quilômetros), da Sede da CONTRATANTE, ademais objetivamos aplicar com maior eficácia e eficiência os recursos públicos com alicerce no princípio da economicidade e razoabilidade, o os quais encontram-se previsto no art. 70 da CF/88.

2.2.5 - A restrição ora citada não fere os princípios expostos na Lei 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a prestarem os serviços a este Município.

2.3 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.3.1 - Quanto à composição do lote, temos que os itens serão unificados em "LOTE" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão unidos pela semelhança (fornecimentos de peças e mão-de-obra) para o tipo de veículo, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na junção por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADAS E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1 - Os serviços serão prestados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à atual frota da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha- CE, conforme segue:

3.1.1 – Relação dos veículos, máquinas pesadas e classificação do porte/lote.

| PAUTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|-----------------|------------|------------|
| ITEM | ÓRGÃO | VEÍCULO | MARCA | ANO / FAB. | ANO / MOD. |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | MOTONIVELADORA G 930 | VOLVO | 2001 | 2001 |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | MOTONIVELADORA 120k | CATERPILLAR | 2005 | 2005 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | RETRO ESCAVADEIRA 3C PLUS | JCB | 2013 | 2013 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | RETRO ESCAVADEIRA 3C | JCB | 2011 | 2011 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | PÁ CARREGADEIRA W130 | NEW HOLLAND | 2014 | 2014 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | TRATOR DE PNEUS 235 | MASSEY FERGUSON | 2003 | 2003 |

3.1.2 – Relação dos lotes e valor mínimo de referência para cada lote (percentual de desconto).

LOTE 01 – Manutenção máquinas pesadas

| Item | Descrição dos Serviços | Valor de Referência (Percentual de Desconto) |
|------|--|--|
| 1 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município de Barbalha/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 490.000,00 - valor total estimado para serviço: R\$ 160.000,00. | 8,40% |

3.1.3 – Detalhamento e Composição do Orçamento Básico

LOTE 01– Manutenção Máquinas Pesadas

| Item | Descrição dos Serviços | Vlr. Estimado (contratação) R\$ | Percentual de Desconto | Vlr. Estimado (pagamento) R\$ |
|-------|--|---------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| 1 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. | 490.000,00 | 8,40% | 448.840,00 |
| 2 | Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras | 160.000,00 | | 146.560,00 |
| TOTAL | | 650.000,00 | | 595.400,00 |

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra) em sua totalidade será de R\$ 595.400,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), levando-se em consideração o menor percentual de desconto estimado no orçamento, estipulado em cada lote, apurado através da média do valor



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



das pesquisas de preços realizada pelo Município de Barbalha/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre os percentuais obtidos junto às pesquisas de preços apresentadas.

3.3 - Não serão aceitas ofertas de percentual de desconto inferior ao estipulado no respectivo lote, conforme constante no orçamento acima.

4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Manutenção Preventiva: Serviços de revisões periódicas para garantir boas condições de desempenho do veículo no que se refere a funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenira ocorrência de defeitos que possam causar danos aos componentes, ou mesmo a paralisação do veículo. As manutenções preventivas e corretivas visam ao restabelecimento das condições de funcionamento das máquinas pesadas, mediante substituição de peças gastas, quebradas ou defeituosas, bem como execução de regulagens mecânicas e/ou elétricas e demais ajustes necessários ao perfeito estado de uso dos veículos/máquinas pesadas.

4.2 - Manutenção Corretiva: Serviços que visam tornar operacional os veículos ocasionalmente paralisados em decorrência de defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, ou por motivo de colisão ou avaria.

4.3 - A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviços e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

4.4 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados em horário comercial, de segunda a sexta, nas dependências da CONTRATADA.

4.5 - Para fins da prestação dos serviços descritos, a CONTRATADA deverá possuir em seu estabelecimento (oficina), a seguinte infraestrutura mínima: ferramentas em geral, técnicos especializados (mecânicos, eletricista, etc), serviços de cambagem e demais serviços de suspensão.

4.6 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

4.7 - A CONTRATADA poderá subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

4.8 - A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços subcontratados.

4.9 - No caso de subcontratação, é responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a condução do veículo para o local onde os serviços deverão ser executados.

4.10 - As substituições de peças, componentes e acessórios somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização escrita da Unidade fiscalizadora do contrato, no orçamento que lhe for submetido pela CONTRATADA.

4.11 - Preliminarmente a execução dos serviços, deverá ser apresentado orçamento discriminativo, quantitativo e de preços, o qual será analisado e posteriormente aprovado pelo setor competente. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, a seu critério, poderá realizar pesquisa de preços para fins de verificação se os preços orçados pela Contratada estão de acordo os praticados no mercado.

5 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas do Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 16 | 00 | 04.122.0052.2.099.0000 | 3.3.90.39.00 |



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A proposta da empresa deverá indicar o valor do percentual de desconto sobre o valor da mão-de-obra/hora-homem e sobre o preço das peças e acessórios, calculando-se, a partir de tais dados, o valor global estimado a ser pago pela contratante.

9.2 - Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão da prestação dos serviços, não cabendo ao Município de Barbalha/CE, quaisquer custos adicionais.

9.3 - Para a aceitação da proposta relativa ao lote, será analisado o item dos serviços de mão-de-obra/hora homem, juntamente com o equivalente ao respectivo fornecimento das peças e acessórios, sendo aceita tão somente a proposta da empresa que apresente o maior desconto quando da combinação dos dois itens (serviços e peças).

9.4 - Logo, para efeito de julgamento será analisado o maior desconto ofertado para a combinação do valor para o serviço, juntamente com o apresentado para as peças e acessórios, considerando o lote como o todo.

10 - GARANTIA

10.1 - A empresa Contratada deverá garantir os serviços executados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do serviço prestado. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, este será realizado sem custo para a Contratante.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através da combinação do valor para o serviço, juntamente com o apresentado para as peças e acessórios, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.


11.1.1 - Para maiores esclarecimentos do item acima, segue um exemplo:

* Supondo-se que o valor cobrado por certo serviço, somado com as peças e acessórios seja no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a empresa contratada vença o certame ofertando 10% (dez por cento) de desconto. A contratante fica obrigada a repassar a contratada somente o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), devendo constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao desconto concedido.

11.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

11.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias na conta da CONTRATADA.

Barbalha/CE, 29 de julho de 2021.


Antonio Everardo Garcia Siqueira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.07.29.1.
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados na prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto às máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Obra do município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 – Manutenção Máquinas Pesadas

| Item | Descrição dos Serviços | Valor de Referência (Percentual de Desconto) |
|------|---|--|
| 1 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município de Barbalha/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 490.000,00 - valor total estimado para serviço: R\$ 160.000,00 | |

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

LOTE 01 – Manutenção Máquinas Pesadas

| Item | Descrição dos Serviços | Vlr. Estimado (contratação) R\$ | Percentual de Desconto | Vlr. Estimado (pagamento) R\$ |
|--------------|--|---------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| 1 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. | 490.000,00 | | |
| 2 | Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras | 160.000,00 | | |
| TOTAL | | 650.000,00 | | |

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.07.29.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

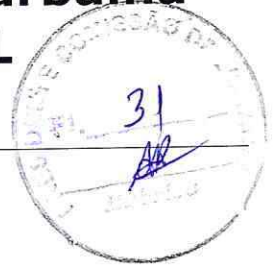
Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, E DO OUTRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal de, neste ato representada(o) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de ou vtro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e CGF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão nº 2021.07.29.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.07.29.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a Contratação de serviços especializados na prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto às máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Obra do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLAUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$, para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R\$, levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em (..... por cento).

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

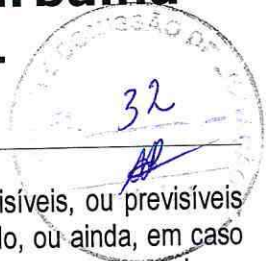
4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações (oficina), dispondendo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2021.07.29.1



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.07.29.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados na prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto às máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.29.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados na prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto às máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 02 de agosto de 2021, às 08:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 29 de Julho de 2021


Maria Andréa Almeida Callou
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

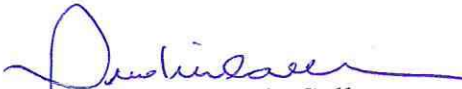


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2021.07.29.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2021.07.29.1, cuja abertura está prevista para o dia 13 de Agosto de 2021 às 08:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços especializados na prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto às máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 29 de Julho de 2021.


Maria Andréa Almeida Callou
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Edital. A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú, neste ato representado por seu Secretário, José Heliano de Oliveira Facundo, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município. Resolve: Tornar público o Auto de Infração Ambiental, do auto de infração, cujo endereço encontra-se em local incerto e não sabido, conforme dispõe o Art. 107, inciso III da Lei Municipal nº 1.132/2007. Relação por: Processos - Pessoa Jurídica/Pessoa Física - CNPJ/CNPJ - Documentos: 11/12/2018 - Gfite do Boi - 12.240.524/0001-09 - A.J. Nº 30/2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 30 de julho de 2021 estará disponível para o Cadastroamento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 07.006/2021, cujo objeto é a aquisição de veículo para atender as necessidades do ensino fundamental na Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente/CE. Data de Abertura das Propostas: 11 de agosto de 2021 às 09:00h às 09:30h. Data da Disputa de Preços: 11 de agosto de 2021 às 09:30h. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Deocléciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através dos sites: www.bli.org.br e/ou www.bli.compras.com e www.tce.ce.gov.br/licitações. Novo Oriente, 29.07.2021. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 02 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Deocléciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, estará reiniciando o Pregão Eletrônico nº 00.02/2021, cujo objeto é o Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genéricas (peço maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/monodadora) para manutenção dos veículos leves, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente/CE, parte integrante deste processo. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL. Novo Oriente, 29.07.2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ijuazeiras - Aviso de Licitação. Realização dia 11 de Agosto de 2021 às 08h00min. Início da disputa se dará a partir das 09h00min. Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Menor Preço. Nº PE038/2021. O edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de bonfins e peças de reposição de veículos G.P.45kg, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Ijuazeiras/CE, telefone para contato: (085) 3368-1879, das 08h00min às 14h30min, 29 de Julho de 2021. Ijuazeiras/CE, Francisco Alves Mendes da Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ijuazeiras - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem informar que será realizado no dia 16 de Agosto de 2021 às 14h00min, na sala de licitação de Ijuazeiras - CE, situada no Parque da Cidade José Costa Melo, 01, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01.012/2021-TP tipo Menor Preço, por Lote, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria financeira e financeira, com vistas à ressupostiva de licitações, junto aos contribuintes concessionários de telefonia, visando a execução de estudos técnicos e apuração de dívidas não tributadas, de eventualidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ijuazeiras. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitações>, ou ainda através do site www.licitacoes.com.br. Ijuazeiras/CE, 29 de Julho de 2021. Cecilia Gabriely Soares Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocaira - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 2607.01/21-TP. Objeto: contratação de serviços para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicações, recadastramento e faturamento do funcionamento de interesse das diversas Secretarias do Município de Ocaira-CE. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 16 de agosto de 2021, às 08:00h. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocaira - CE, 30 de julho de 2021. Antonio Paz Romão - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2021.2607-00/15ECSA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte /CE torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência, tombado sob o Nº 2021.2607-00/15ECSA, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto os serviços remanescentes de conclusão de reformas de telhados de UBESS Etoprá, Santa Inês e Cidade Altião do Município de Limoeiro do Norte, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais anexos, do edital. A Sessão será realizada às 09 horas do dia 01 de Setembro de 2021, na Sala da Comissão Situada à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000. Limoeiro do Norte /CE e através do site eletrônico: www.tce.ce.gov.br. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08:00h às 13:00h. Maiores informações no endereço citado. Limoeiro do Norte/CE, 29 de julho de 2021. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - Extrato de Contrato. Contratação: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá. Contratadas: Joaquim Williams Alves Araújo EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 16.218,15 (dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), e a empresa Jose Alexandre De Araujo Neto, 01511156309, pelo valor global de R\$ 24.370,95 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e novecentos e cinquenta centavos). Objeto: aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 2021.06.14.002 - CPSMT. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2021. Assina pela Contratante: José Arlison Alves da Lima - Secretário Executivo. Assinam pelas Contratadas: Sr. Joaquim Williams Alves Araújo e Edoardo Silva Monteiro, respectivamente. Data da Assinatura: 08.07.2021. Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preço Nºs 2021.08.09.001 - CPSMT, e 2021.08.09.002 - CPSMT, referente ao Pregão Presencial nº 2021.06.14.002 - CPSMT, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisições futuras de material gráfico, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes; conforme proposta de adequação das empresas signatárias destas Atas: José Alexandre de Araujo Neto, 01511156309, vencedor dos itens 1 a 8, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 38, pelo valor global de R\$ 48.741,90 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e novecentos); e a empresa Joaquim Williams Alves Araújo EIRELI - ME, vencedor dos itens 9, 11, 13, 19, a 37, 39 a 53, pelo valor global de R\$ 31.363,65 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Assinaturas: 08 de Julho de 2021. Preços: 12 (doze) massas Representantes/Delétricos das Atas: Sr. Joaquim Williams Alves Araújo - Joaquim Williams Alves Araújo EIRELI - ME e Sr. Edoardo Silva Monteiro - Jose Alexandre de Araujo Neto, 01511156309 e o Secretário Executivo: Sr. José Arlison Alves da Lima.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim-CE, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 2207.01/2021-PER/MSAS, para a aquisição de materiais diversos para montagem de kits de enxoval para bebê, benéfico eventual, na modalidade de outelo habilitado, para o atendimento as gestões usuárias da Política de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim - CE. Sendo o Cadastroamento das Propostas a partir do dia 30/07/2021, até o dia 11/08/2021, às 20h00min (Horário de Brasília), no site www.bli.compras.com.br. Abertura das Propostas no dia 12/08/2021, às 08h30min (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 12 de Agosto de 2021, às 10h00min (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim: à Vila da Paz, nº 40 - Centro - Fortim-CE - CEP: 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBN/NET - licitações públicas - site www.bli.compras.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maria Vanessa Lourenço Meneses - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº PMH-230721-PER/PT. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar destinados a suprir as necessidades das Secretarias Confiatantes do Município de Hidrolândia/CE. Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Carneiro Sobrinho, nº. 600, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; www.bli.compras.com.br; licitacoes.tce.ce.gov.br; licitacoes.ppp.tce.ce.gov.br. Funcionamento do Orgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m. Local de Realização da Licitação: www.bli.compras.com.br. Data de Abertura: 12/08/2021 - Horário: 08h10m. Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes participantes da Tomada de Preços de Nº PEJ-TP001/21, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva no Distrito de Iapi, no Município de Independência/CE, com o seguinte o seguinte: Após a análise das propostas de preços e julgamento, uma vez cumpridas as exigências formais, declara vencedor do presente certame a licitante: A T L Construções e Serviços EIRELI, CNPJ/Nº 04.302.210/0001-85, no valor global de R\$ 482.964,38 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações pelo telefone (88) 3675.1914, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@independencia.ce.gov.br. Independência/CE, 28 de Julho de 2021. Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes participantes da Tomada de Preços de Nº IN-TP004/21, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de Terminal Rodoviário Inter municipal no Município de Independência/CE, com o seguinte o seguinte: Após a análise das propostas de preços e julgamento, uma vez cumpridas as exigências formais, declara vencedor do presente certame a licitante: A T L Construções e Serviços EIRELI, CNPJ/Nº 04.302.210/0001-85, no valor global de R\$ 482.964,38 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações pelo telefone (88) 3675.1914, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@independencia.ce.gov.br. Independência/CE, 28 de Julho de 2021. Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Preg Nº 12.009/2021-PE. A Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE, através da Secretária de Desenvolvimento Social, por seu pregoeiro oficial, torna público que as 09:00h do dia 02 de agosto de 2021, no portal do Sistema do Governo Federal "Comprasnet", no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará a licitação na modalidade Preg conforme descrito no edital e seus anexos, visando a aquisição de 02 (dois) veículos (passageiros) destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e De Social do Município de Apuiarés/CE. O edital poderá ser lido e obtido nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores li sede da Comissão do Pregão, situada à Av. Gomes da Silva, 99, Centro. Apuiarés/CE, email: ptnpsupostadista@gmail.com, no horário de 08h00min às 12h00min. Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiarz - Aviso de Licitação. Pregões Nº 13.02/2021 TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Municipal de Aquiarz torna público para conhecimento dos interessados que no 1 de agosto de 2021 às 9:00hs (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Aquiarz, localizada a Rua da Infelegação, S/N, Centro, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a c empresa especializada em construção civil para obra de ampliação do CEIRAlm/ Ficanha do Município de Aquiarz/CE, o qual se encontra disponível no endereço horário de 08:00h às 12:00h. A Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Instrumento Secretário Municipal de Saúde do Município de Aurora-CE, torna público o Extrato Contratual de nº 2021.07.29.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2021.07. vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 2021.07.02.01/2021-SRP. Unidade f Secretária Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços destinado à medicamentos da Tabela ABCFARMA/GUJA da Farmácia, de A a Z para atender Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no Edital. Oramentária: 1101.10.122.0046.2.060 - (12110000000); Elemento 04.230.030/0001-00 - Valor Global de R\$ 616.000,00 (seiscientos e dezesseis mil pelo Contratado: Francisco Abusio Pinheiro Torres Júnior. Vigência do Contrato de dezembro de 2021, Assina pela Contratante: Cicira Edina Tavares Lima. Aurora-CE de 2021. Francisco Ramalho Melfreires - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Contrato. Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Aurora/CE no Extrato do Contrato Nº 2021.07.29.02, resultante do Contrato Direta, com o inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores, e Decreto nº. 9, Junho de 2018, Orgão Licitante: Prefeitura Municipal de Trabalho e Desenvolvir Dotação Orçamentária: 0901.08.244.0010.2.042(M/Man). e Coordenação f 13110000000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Objeto: contratação de f serviços para a realização do projeto de capacitação de entrevistadores para formulários do cadastro único, conforme projeto de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Aurora/CE. Vigência do Contrato: até 31/2021. Contratado: Lider. Serviços, Locações e Empreendimentos EIRELI, Contratado: Douglas Michel Farias Barbosa Sobral - CPF nº. 037.240.633-50, Contratante: Ana Lucia Gonçalves de Almeida Benício, Valor Global: R\$ 4.780,00 (seiscentos e sessenta reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos n sua perfeita execução. Aurora/CE, 29 de Julho de 2021. Ana Lucia Gonçalves Benício - Secretária/Ordeneradora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - 2021.07.29.1. A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede e através da plataforma eletrônica bli.compras.com.br por intermédio da Bolsa de Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.29.1, do tipo Ek o objeto é a contratação de serviços especializados na prestação de serviços n manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e juntas as máquinas pesadas pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2021, a partir das 08:00 horas e acolhimento das propostas a partir do dia 02 de agosto de 2021, às 08:00 horas. In informações no endereço eletrônico: <http://bli.compras.com.br> e licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-345, Barbalha/CE, 29 de 2021, Maria Andréa Almeida Caballou - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Tomac Nº 01321-TP-SEINF. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de pintura de meio-fio e póla arboria na sede e Zona Rural do Município de Bela Cruz, realizado no dia 16 de Agosto de 2021, (16/08/2021), às 09:00hs. Referido Edital adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Ferns Silveira - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Extrato de Ata de Preços. - Pregão Eletrônico. Nº 0026791.06.010. Autor: Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Pregões - Pregão Eletrônico. Nº 0026791.06.010. Autor: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021 - SRP PROCESSO Nº 110/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades. DATA DA SESSÃO: 16/08/2021 às 14h, horário de Brasília. Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelmtf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "Editais de Licitação", "Editais Baixa".

Teixeira de Freitas/BA, 30 de julho de 2021.
MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O Município de Urandi-BA, Fará Pregão Eletrônico de N.º 024/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de fardamento e materiais destinados ao samu - serviço de atendimento móvel de urgência do município de Urandi BA. A abertura será no dia 12 de agosto de 2021, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com.

Urandi-BA, 29 de julho de 2021.
CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

Processo Administrativo nº 0239/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura torna público a licitação, citada. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de piscina semi-olímpica e seus anexos na Escola Municipal Telma Regis de Andrade, no Alto do Riachinho em Mar Grande, Vera Cruz-BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. Sessão de Abertura: 31/08/2021, às 10h. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org> Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

PROCESSO ADM. 000238/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura torna público a licitação, citada. Objeto: Recapeamento asfáltico na Av. Juvenal Vinagre, Estrada da Gamboa, Rua Rubem Muniz Fiuz e Rua do Cemitério, no município. Sessão de Abertura: 01/09/2021, às 10 horas. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org> Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com.

Vera Cruz-BA, 29 de julho de 2021.
ANDRÉA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

Processo Administrativo nº 0220/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura torna público a licitação, citada. Objeto: Empresa de engenharia para reforma de unidades escolares da rede pública de ensino do Município de Vera Cruz / BA. Sessão de Abertura: 17/08/2021, às 10h. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com.

Vera Cruz-BA, 26 de julho de 2021.
ANDRÉA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-EMURC

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista-Ba- EMURC realizará pregão presencial do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA DE PREÇO objetivando a Contratação De Instituição Financeira Para Prestação De Serviços Bancários, Referente Ao Pagamento Da Folha De Salário Dos Funcionários Da Emurc, Autorizada A Funcionar Pelo Banco Central Do Brasil. A Licitação Alcança Apenas A Prestação De Serviços De Pagamentos Da Folha De Salários E Não As Disponibilidades De Caixa Da Empresa. Sessão Pública Presencial na sede da Emurc. O edital completo em www.pmv.com.br no link "Processos Licitação" - Edital da EMURC- Pregão Presencial. Início da sessão: 10/08/2021 às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações: (77) 3420-7605. Pregoeira responsável: Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira.

Em 28 de julho de 2021.
DIÉGO GOMES ROCHA
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

O Pregoeiro torna público a licitação, citada. Processo Administrativo nº 193/2021. Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de peças automotivas diversas de veículos leves e pesados para manutenção da frota de todas as Secretarias deste Município. Sessão de abertura: às 09h00min (horário de Brasília) do dia 12 de Agosto de 2021. Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique/BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1298 das 08h00min às 12h00min. Edital: <http://pmxiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> e na Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 12h00min.

Xique - Xique-BA, 29 de julho de 2021.
OBERDAN ALVES DA COSTA

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 207.01/2021-TP

Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação. Torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0207.01/2021-TP, cujo OBJETO é a Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área de planejamento e contratações públicas, junto ao setor de licitação, para atendimento às Unidades Administrativas do Município de Acaraú/CE. O Julgamento das Documentações de Habilitação chegou ao seguinte resultado: HABILITADA: L & L ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 11.035.544/0001-05; INABILITADAS: R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ: 13.075.241/0001-41; F. AIRTON VICTOR - ME, CNPJ: 97.553.390/0001-69; T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 24.959.960/0001-41; R.10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 33.097.124/0001-96; MAKRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 33.001.273/0001-00; F M CRUZ DE SOUSA - ME, CNPJ: 30.192.023/0001-06; S & B ASSESSORIA E SERVIÇO, CNPJ: 35.752.089/0001-27; AGLIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELE - ME, CNPJ: 21.417.500/0001-01; e DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO, CNPJ: 35.237.870/0001-63. Mais informações junto a Comissão de Licitação, ficando aberto prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações 8.666/93, caso no transcorrer do prazo estabelecido não haja interposição de nenhum recurso administrativo fixa estabelecido a Abertura das Propostas de Preços no dia 06 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H.

Acaraú-CE, 29 de Julho de 2021.
TIAGO FONTELES SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.28.01- PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acoiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2021.07.28.01- PE, do tipo menor preço tendo como objeto: aquisição de condicionadores de ar, destinados às escolas da rede municipal de ensino, de acordo com os termos de compromissos PAR Nº 202003467-5 e PAR Nº 202003469-5, com o Ministério da Educação - FNDE, através da secretaria de educação do município de Acoiara-CE, conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bl.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 13 de Agosto de 2021 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances a 10:00min (horário de Brasília), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acoiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacoira@hotmail.com.

Acoiara/CE, 29 de julho de 2021
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2021.07.29.02, resultante da Contratação Direta, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 sus alterações posteriores, e Decreto Nº. 9.412, de 18 de Junho de 2018, Orgão Licitante: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, Dotação Orçamentária: 0901.08.244.0010.2.042(Manut. e Coordenação do IGD) - 1311000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Objeto: contratação da prestação de serviços para a realização do projeto de capacitação de entrevistadores para os novos formulários do cadastro único, conforme projeto de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Aurora/CE. Vigência do Contrato: até 31 de agosto de 2021. Contratado: Líder Serviços, Locações e Empreendimentos EIRELI, Assina pelo Contratado: Douglas Farias Barbosa Sobral - CPF nº. 037.240.633-50, Assina pela Contratante: Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício, Valor Global: R\$: 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. Aurora/CE, 29 de julho de 2021. Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício - Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Instrumento Contratual de nº 2021.07.29.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº. 2021.07.02.01 - SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 2021.07.02.01/2021-SRP. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de medicamentos da Tabela ABCFARMA/GUIA da Farmácia, de A a Z para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes do anexo I. Dotação Orçamentária: 1101.10.122.0046.2.060 - (1211000000); Elemento de despesa 3.3.90.30.00. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - CNPJ Nº: 04.230.084/0001-00 - Valor Global de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais). Assina pelo Contratado: Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2021. Assina pela Contratante: Cícera Edana Tavares Luna. Aurora-CE, 29 de julho de 2021. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2021.07.29.1

A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.29.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados na prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto às máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 02 de agosto de 2021, às 08:00 horas.

Informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-245.

Barbalha/CE, 29 de Julho de 2021
MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU
Pregoeira



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2021.07.29.1.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.07.29.1. A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.29.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados na prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto às máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 02 de agosto de 2021, às 08:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-245.

Barbalha/CE, 29 de Julho de 2021,

MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F1F6DF4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/07/2021. Edição 2754
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.16.02. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de agosto de 2021, às 09h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.07.16.02 com fins a Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material hidráulico, elétrico, controle e automação específico para o abastecimento de água, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes em diversas localidades do Município de Caucaia/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3342.0545/ no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.27.001 - SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 02 de agosto de 2021 às 12h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bbmmnet.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.bbmmnet.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 12 de agosto de 2021, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2021.07.27.001, com fins a objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de transformadores, destinados ao PEC nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 29 de julho de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.07.29.1. A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.29.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados na prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto às máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 02 de agosto de 2021, às 08:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-245. **Barbalha/CE, 29 de Julho de 2021, Maria Andréa Almeida Callou - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 0026/21-PE-DIV. Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento - Bela Cruz/CE. Finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material de copa e cozinha destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bela Cruz/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preços Registrado: R\$ 232.786,40 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Empresa: Fortal Comercio EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 09.242.923/0001-24, representada neste ato pelo Sr(a). Maria de Fátima Araújo. Preços Registrado: R\$ 751.888,00 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Empresa: Inforcomp Comercio de Materiais e Serviços EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 10.628.513/0001-03, representada neste ato pelo Sr(a). Carlos Junot Moraes Silveira. **Renata Cristina Vasconcelos - Ordenador(a) de Despesas.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Ata de Registro de Preços Nº 019/2021 - Pregão Presencial Nº 2021.07.05.001- SRP. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas e outros componentes da rede de esgotos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Camocim-CE. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos. Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Educação. Empresas: M.I. Amarante de Santiago Higienização LTDA com menor o valor para o item 01 de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais) e com menor valor para o item 02 de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e com menor o valor para o item 03 de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil). Validade: 12 meses, ou seja, de 29/07/2021 a 29/07/2022. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 29 de Julho de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Edital. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº GM-PE011/21, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos diversos, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 30/07/2021; Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 12/08/2021; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h20min do dia 12/08/2021. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00 horas em dias úteis, ou em meio eletrônico através dos sites: BLL Compras (www.bll.org.br) e www.bllcompras.com, Portal de Licitações dos Municípios do TCE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (88) 3675.1914. **Independência/CE, 28/07/2021. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Cancelamento - Tomada de Preços nº 2021.07.22.1 - A CPL de Abaiara - Ceará. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica cancelado por razões de interesse público, o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.22.1, cujo objeto é a Contratação de serviços operacionais e técnico-especializados a serem prestados na organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, nos termos das Leis Municipais nº. 423/2017, 446/2019 e 451/2019, com uma estimativa de 2.000 inscritos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 09 de Agosto de 2021, a partir das 08:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 98136-6099. **Abaiara/CE, 29 de Julho de 2021. Raul Dantas Gomes da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 04/2021 - Pregão Eletrônico nº 12.01.07.2021. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados, não controlados e para fins de diagnósticos, destinados a atender as necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra e Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Quadro I, do Anexo I - Termo de Referência deste edital. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas: Distribuidora Senador de Medicamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 05.382.899/0001-78. Valor R\$ 23.285,40 (Vinte Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). Loger Distribuidora de Medicamentos e Materias Hosp. Eireli - EPP. CNPJ: 27.600.270/0001-90. Valor R\$ 2.148,50 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Detalhes disponíveis no sítio: <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 29/07/2021. Cícero Leosmar Parente Gomes - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - Extrato de Aditivos - O município de Uruoca-CE, através da Prefeitura Municipal de Uruoca, torna público os Extratos de Aditivos do Pregão Eletrônico nº. 0011401.2021, cujo objeto é alteração subjetiva dos contratos, por meio da sucessão empresarial do quadro societário da empresa contratada, DK NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ: 16.616.868/0001-50, que passou a ser representada por KEYLA VANESSA ALBUQUERQUE AQUINO MONTE e JOSÉ HEITOR ALBUQUERQUE MONTE, representado por sua genitora, Keyla Vanessa Albuquerque Aquino Monte. 1º Termo de Aditivos aos contratos nº. 0011401.2021-01; 0011401.2021-02; 0011401.2021-03; 0011401.2021-04; 0011401.2021-05; 0011401.2021-06; 0011401.2021-07; 0011401.2021-08; 0011401.2021-09; 0011401.2021-10; 0011401.2021-11; 0011401.2021-12; 0011401.2021-13; 0011401.2021-14. Vigência dos Aditivos: 23/07/2021 A 31/12/2021. Informações: pmulicitaoc@hotmail.com. **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - PREGOEIRA**

